

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR

COMISSÃO: Financiamento e Gerenciamento do Fundo.

DATA: 05/04/2019

CONSELHEIROS PRESENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Paula Cristina Calsavara	SEDS/UTFPF
Edison	

Apoio Técnico: Marcela Divair Martins Evangelista

Relator: Marcela Divair Martins Evangelista

Coordenador: Carla de Moraes

Convidados:

CONSELHEIROS AUSENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Edna	Usuário
Laura	Usuário
Marlene	APAE – Santa Izabel D'Oeste

Pautas:

Pauta Permanente: Informes SIFF/ Louise. **RETIRADA DE PAUTA – FÉRIAS SERVIDORA UTPFP**

1.1 - Pauta Permanente: Panorama do Incentivo Família Paranaense/ IFP:

1.1.1 - Protocolo 14.729.584-7 - Ofício 11/2019 - Tibagi - Pedido de Prorrogação de prazo - Incentivo IV:

A Unidade Técnica informa que o município de Tibagi solicita autorização do CEAS para pagamento de notas fiscais de produtos que não foram entregues em dezembro/18 devido ao recesso da transportadora no final do ano. O mesmo enviou cópia dos empenhos e notas fiscais, comprovando que os pagamentos estavam planejados para o pagamento dentro do

prazo previsto da Del. 121/18 (31/12/18). O Conselho Municipal aprovou a solicitação do município.

Considerando os documentos enviados, aprovação do CMAS a Unidade Técnica é favorável a solicitação.

PARECER DA COMISSÃO: APROVADO

PARECER DO CEAS: Aprovado

1.1.2 - Protocolo 14.746.269-7 - Ofício 208/19 - Ortigueira - Pedido de Prorrogação de prazo - Incentivo IV.

A Unidade Técnica informa que o município de Ortigueira solicita prorrogação de 06 meses para utilização do saldo em conta, justificando a morosidade no uso, devido ao período eleitoral e defasagem de profissionais por desoneração na folha de pagamento.

A UTPFP é desfavorável a prorrogação, porque a Del. 121/2018 prorrogou o prazo para execução aos municípios com saldo superior a 50%, o que não era o caso do município de Ortigueira.

PARECER DA COMISSÃO: APROVADO o parecer da UTPFP, com recomendação do preenchimento da prestação de contas, no SIFF, e devolução do saldo ao FEAS.

PARECER DO CEAS: Aprovado

CPSE

1.2 - PPAS IV - Município de Londrina - solicitação de desbloqueio de recursos referentes ao 1º Trimestre/2019;

O município solicita o desbloqueio do repasse do 1º trimestre de 2019, tendo em vista que o acúmulo do saldo ocorreu em virtude do repasse acumulado de recursos, pelo FEAS, ao final do exercício de 2018.

Parecer da Comissão: Encaminhar o protocolo ao GOFIS/GF/SEDS, para informar o saldo atual em conta corrente, e a data do último repasse ao município, bem como quais meses foram repassados, e para DAS/Gestão do Suas, para informar quanto à emissão do ARCPF (Atestado de Regularidade do CPF). Caso seja observado que o saldo diminuiu e que o acúmulo ocorreu por conta do repasse ao final do exercício, e que há condições de emissão do ARCPF, o desbloqueio do 1º trimestre/2019 será excepcionado.

Parecer do CEAS: Aprovado

1.3 - PPAS II - Centro Pop – Município de Londrina, Serviço em Abordagem Social, Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua;

O município solicita o desbloqueio do repasse do 1º trimestre de 2019, tendo em vista que o acúmulo do saldo ocorreu em virtude do repasse acumulado de recursos, pelo FEAS, ao final do exercício de 2018.

Parecer da Comissão: Encaminhar o protocolo ao GOFs/GF/SEDS, para informar o saldo atual em conta corrente, e a data do último repasse ao município, bem como quais meses foram repassados, e para DAS/Gestão do SUAS para informar quanto à emissão do ARCPF (Atestado de Regularidade do CPF). Caso seja observado que o saldo diminuiu e que o acúmulo ocorreu por conta do repasse ao final do exercício, e que há condições de emissão do ARCPF, o desbloqueio do 1º trimestre/2019 será excepcionado.

Parecer do CEAS: Aprovado

1.4 Balancetes de Janeiro e Fevereiro e Reprogramação dos Saldos; RETIRADO DE PAUTA.

1.5 Protocolo Digital: 15.525.490-4 – Ofício 007/2018 – Município de Faxinal – Execução do recurso do PPAS I destinado a instituições de Longa Permanência.

A técnica Marcela fez a leitura do ofício para comissão, quanto as indagações feitas pelo município de Faxinal, quanto ao repasse de recursos às ILPI's e reprogramação de saldos.

Parecer da Comissão: **APROVADA a Informação do Protocolado** (Em atenção ao solicitado, informo que os saldos de recursos do PPAS I, devem ser reprogramados pelo município e aprovados pelo CMAS, a decisão de utilização do saldo para repasse de Parcerias com às OSC, também deve ser debatida e aprovada no CMAS. Os repasses para Rede, devem seguir as normativas legais e no caso de Termos Vigentes, deve-se consultar o Jurídico do município, quanto a possibilidade de aditivo para contemplar o repasse de recursos do PPAS I, desde que aprovado pelo Conselho), com a complementação de que o repasse para Acolhimento para idosos deve estar previsto no Plano de Ação 2019. Caso não tenha sido previsto, aprovar a inclusão no CMAS.

Parecer do CEAS: Aprovado

1.6 Prestação de Contas PPAS I – 2º semestre 2017;

A Coordenação de Gestão do SUAS apresentou parcialmente a análise realizada das prestações de contas do Piso Paranaense PPAS I 2º semestre de 2017. A apresentação parcial se deve em razão do retorno aos municípios com a análise já realizada.

O referido cofinanciamento é destinado à 172 municípios de Pequeno Porte I. É importante resgatar que o fluxo de prestação de contas se inicia com o município, onde é feito o preenchimento do SIFF da prestação de contas, com aprovação do CMAS. A Análise prevê três situações de finalização, sendo elas: Finalização Regular, Finalização com Ressalvas e Reprovada.

Neste período o único município com a prestação de contas reprovada é Pinhalão, devido a omissão em preencher o sistema. Neste caso, terá o recurso suspenso até a regularização da situação. Ainda, há 34 municípios com situação regular. Os demais estão em processo de análise, sendo que serão apresentados na próxima reunião.

Parecer da Comissão: **APROVADO**

Parecer do CEAS: Aprovado

1.7 – Territórios da Juventude.

Relato: A apresentação será realizada na plenária.

PARECER DA COMISSÃO:

Encaminhamentos:

- 1) Solicitação aos 10 municípios, com parecer dos CMAS, quanto posicionamento sobre a construção dos Territórios da Juventude pelo CEAS;
- 2) Parecer jurídico quanto a continuidade das obras dos Territórios da Juventude;
- 3) Suspensão dos processos em andamento;
- 4) Reavaliação dos critérios para seleção dos Territórios da Juventude – DAS.

Parecer do CEAS: Aprovado a proposta 2.

PROPOSTA 1 – 10 votos

- 1- Suspensão dos processos em andamento (atos administrativos e início da obra);
- 2- Reavaliação dos critérios para seleção dos Territórios da Juventude – DAS;
- 3- Parecer jurídico quanto a continuidade das obras dos Territórios da Juventude;
- 4 - Solicitação aos 07 municípios, com parecer dos CMAS, quanto posicionamento sobre a construção dos Territórios da Juventude pelo CEAS, após a definição do ATJ, baseado nas informações dos critérios técnicos.

PROPOSTA 2 – 12 votos

- 4 - Suspensão dos processos em andamento (atos administrativos e início da obra);
- 2- Reavaliação dos critérios para seleção dos Territórios da Juventude – DAS;
- 1 - Parecer jurídico quanto a continuidade das obras dos Territórios da Juventude;
- 3 - Solicitação aos 07 municípios, com parecer dos CMAS, quanto posicionamento sobre a construção dos Territórios da Juventude pelo CEAS, após a definição do ATJ, baseado nas informações dos critérios técnicos.

Inclusões de Pauta:

1.8 – Protocolo 15.369.689-6 – Incentivo PcD I e II

Foi apresentado pela técnica Maiara – DAS, a minuta de a alteração do art. 1º da Resolução *Ad referendum* nº 005/2017 – CEAS/PR e art. 1º Deliberação nº 012/2018 – CEAS/PR, visando a abrangência do público alvo a ser atendido com o Incentivo PcD I e II.

Parecer da Comissão: Aprovado.

Parecer do CEAS: Aprovado a minuta de deliberação apresentada.

1.9 – Confecção de Material de Divulgação do Programa Criança Feliz.

Trata-se do repasse de recurso no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a confecção de material de divulgação do Programa Criança Feliz.

Parecer do CEAS: Aprovado